Data da Publicação: 10/12/2025 **Edição do Diário:** Edição Nº 2046 **Identificador do Ato:** #08444

DECRETO Nº 11.462, DE 2023).

penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas nesta Ata, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Aral Moreira, 05 de dezembro de 2025.

(Assinado no original)

ELAINE APARECIDA SOLIGO

Prefeita Municipal

_____

Representante: MARLON BARBOSA

CPF.: 032.568.941-51

RG.: 1590485

Empresa: GLOBAL SOLUCOES COMERCIO E

SERVICOS LTDA

_____

Representante: ALESSANDRO MILLER

HOLLANDINI

CPF.: 815.290.151-20

RG.: 852974

Empresa: MATERCOM MATERIAIS P/CONSTR.E

PAPELARIA EIRELI ME

_____

Representante: RODRIGO SELHORST

CPF.: 763.076.111-20

RG.: 735669 ssp/ms

Empresa: MAVI - MATERIAL ESCOLAR LTDA.

_____

Representante: ERIVALDO MACHADO DA SILVA

CPF.: 636.637.321-34

RG.: 938782

Empresa: MULTKA COMERCIO LTDA